

## RESOLUÇÃO DPG Nº 298, DE 5 DE JULHO DE 2024

Revogada pela Resolução DPG Nº 393, de 14 de agosto de 2024

~~Altera a Resolução DPG nº 151/2023—Designa membros/as e servidores/as para comporem o Comitê Gestor que institui a Política de Prevenção e Enfrentamento do Racismo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná~~

~~○ DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,~~

~~CONSIDERANDO o art. 3º, inciso I, da Resolução Conjunta DPG/NUCIDH nº 001/2022, que prevê a composição do Comitê Gestor;~~

~~CONSIDERANDO o afastamento da defensora pública Mariana Martins Nunes para fruição de licença-maternidade e a designação da Chefia temporária do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM), conforme Protocolo nº 22.403.596-9,~~

### RESOLVE

~~Art. 1º. Alterar o art. 1º, VII, da Resolução DPG nº 151, de 25 de maio de 2023, de modo que onde se lê:~~

~~Art. 1º. (...)~~

~~VII— Representante do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres—NUDEM: servidora **Sara de Jesus Araújo** e a Defensora Pública **Mariana Martins Nunes**, como suplente;~~

~~Leia-se:~~

~~Art. 1º. (...)~~

~~VII— Representante do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres—NUDEM: servidora **Sara de Jesus Araújo** e a Defensora Pública **Helena Grassi Fontana**, como suplente;~~

~~Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

